

CEAF-MP/AM;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR os servidores da Procuradoria-Geral de Justiça, capital e interior, a participarem da “Conferência de Abertura do Ano Letivo CEAF: Repercussões Práticas do Pacote Anticrime – Lei 13.964/19”, a realizar-se no dia 21 de fevereiro de 2020, das 9h às 17h, no Auditório “Procurador de Justiça Carlos Alberto Bandeira de Araújo”.

II – DETERMINAR a apresentação à Divisão de Recursos Humanos desta PGJ do Certificado comprobatório de participação no referido evento.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de janeiro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0097/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2020.000958-SEI;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, publicado no D.O.E., de 23.12.1994, que dispõe sobre a concessão de adiantamento para a realização de despesas no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XIX, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o fornecimento de suprimento de fundos à servidora JANINE MEIRE PINATTO, Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial, a título de adiantamento, a fim de atender despesas de pequeno vulto desta Instituição, devendo correr à conta dos subelementos 339030-89 – MATERIAL DE CONSUMO (ADIANTAMENTOS), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e 339039-89 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II – FIXAR o prazo de 90 (noventa) dias, para aplicação dos recursos, e de 30 (trinta) dias para a prestação de contas da referida importância, contado este do exaurimento da referida aplicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### DESPACHO Nº 13.2020.03AJ-SUBADM.0429440.2019.012974

Trata-se de procedimento interno, deflagrado a partir do Memorando n.º 166.2019.CAO-CRIMO, de lavra do Dr. REINALDO ALBERTO NERY DE LIMA, Promotor de Justiça e Coordenador do CAO-CRIMO/GAECO, por meio do qual encaminhou Termo de Referência, cujo teor é a contratação de empresa especializada para RENOVAÇÃO DE LICENÇA DA SOLUÇÃO UFED CELLEBRITE com EXTENSÃO DE GARANTIA, destinado à extração de dados e análise de aparelhos de telefonia celular e outros dispositivos móveis com garantia e assistência técnica pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos, em especial carta de exclusividade da empresa Techbiz Forense Digital LTDA no objeto da licitação em epígrafe;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer Jurídico n.º 2.2020.03AJ-SUBADM.0429439.2019.012974, opinou pela aprovação do Termo de Referência apresentado e foi constatada, na espécie, a existência de causa de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93, e possibilidade de realização de carta-contrato;

CONSIDERANDO que é imprescindível o Ministério Público do Amazonas dispor de infraestrutura de equipamentos de forense computacional adequada, com os recursos necessários para melhorar a eficiência na execução das atividades finalísticas deste Parquet.

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o certame licitatório, visando Renovação de licença e TRADE-IN da solução UFED CELLEBRITE com extensão de garantia, nos termos do art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93;

II- APROVAR o Termo de Referência e a minuta de carta-contrato apresentados;

III – ADJUDICAR à empresa TechBiz Forense Digital, inscrita no CNPJ nº 05.757.597/0001-37, no valor de R\$117.032,99 (cento e dezessete mil trinta e dois reais e noventa e nove centavos), para o período de 36 (trinta e seis) meses;

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para as providências cabíveis, e, após, à DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS para a celebração do ajuste e, caso necessário, a confecção de Contrato especificando a proposta apresentada pela empresa adjudicada (pagamento, prazo de entrega e garantia).

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 03 de fevereiro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40.2020.03AJ-SUBADM.0439895.2019.019894

CONSIDERANDO o teor do Termo de Referência 5, por intermédio do qual almeja-se a aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como de capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelo(a) novel Procurador(a) de Justiça, quando da entrada em exercício;

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

#### Câmaras Reunidas

Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Sistema de Administração Financeira Integrada da SEFAZ – AFI, a não realização de despesa no subelemento de despesa 339030.23 – Uniforme, Tecidos e Aviamentos, durante o exercício de 2020,

#### RESOLVO:

I – ACOLHER o Parecer n.º 06.2020.03AJ-SUBADM.0439891.2019.019894, por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arriço no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/c Decreto Federal n.º 9.412/2018;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

III – ADJUDICAR à empresa CONFECÇÕES DEMASI LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.646.337/0001-21, o objeto da contratação, no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 01 (0436971);

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 03 de fevereiro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenador de Despesas

## EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2019.014856.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020 – MP/PGJ.

Objeto: Desenvolvimento de programas, projetos, atividades de pesquisa, extensão, ensino, atividades práticas e condições básicas para realização de Estágio Supervisionado (Obrigatório e Não Obrigatório), visando atender às necessidades da comunidade acadêmica, considerando as áreas de conhecimento e de interesse das respectivas instituições.

Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação.

Primeiro Cooperante: Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça.

Segundo Cooperante: Universidade do Estado do Amazonas.

Signatários: Exmo. Sr. Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Cleinaldo de Almeida Costa (Reitor da Universidade do Estado do Amazonas).

Data de assinatura: 03.02.2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2019.009434.

Espécie: Termo de Cessão de Servidor n.002/2020 - MP/PGJ.

Objeto: Disciplinar a cessão de servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM – CEDENTE – ao Ministério Público do Estado do Amazonas – CESSIONÁRIO.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar

Federal nº 101/2000, Lei 011/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas), Lei nº 1762/86 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Amazonas), Lei n.º 3.960/2013 (Regula o Regime Disciplinar e o Processo Administrativo Disciplinar para os servidores administrativos da PGJ/AM) e demais legislações municipais aplicáveis ao objeto do termo.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do termo de cessão.

Partes: Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM.

Signatários: Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e o Sr. Saul Nunes Bemberguy (Prefeito Municipal de Tabatinga/AM).

Data da Assinatura: 03.02.2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### AVISO

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2020.42ªPJ

Nº MP: 06.2019.00001510-1

Classe: Inquérito Civil

Assunto: Saúde

Noticiante: SIANI SOARES DA SILVA

Noticiado: Estado do Amazonas – SUSAM

É a primeira vez que me manifesto nos autos após ter assumido a titularidade da 42a. Promotoria de Justiça em 28/11/2019. Manifesto-me nesta data após a migração de sistema para o SAJ MP e após o recesso entre 20/12/2019 e 06/01/2020.

Trata-se de Inquérito Civil (IC), instaurado em 04/11/2019, a partir de denúncia formulada junto à Ouvidoria-Geral – OGMP sob o n. 2019/0000074291. OGMP em que pessoa idosa, Sra. SIANI SOARES DA SILVA, de 71 anos, com diagnóstico de SÍNDROME MIELODISPLÁSICA, afirma que lhe foi prescrito o medicamento AZACITIDINA. A Interessada alegou que buscou a SUSAM, a fim de obter o que lhe foi prescrito, sendo-lhe disponibilizada uma dose do referido medicamento no ano de 2018. Já no ano de 2019, nenhuma dose foi disponibilizada, sem previsão para que fosse efetivada.

Foi expedido ofício à Fundação HEMOAM, oportunidade em que, conforme fls. 46-47 da NF n. 01.2019.00005357-2 (anexa), a fundação informou que o medicamento AZACITADINA não faz parte dos medicamentos utilizados pela Fundação HEMOAM.

Foi instaurado, então, o presente inquérito civil, quando se expediu ofício de fl. 8 à SUSAM quanto ao fornecimento da azacitadina para a paciente.

Em resposta de fls. 12-20, mediante Ofício n. 6329/2019-ASSERV/SUSAM, recebido em 10/12/2019, a SUSAM informou que a Interessada SIANI SOARES DA SILVA veio a óbito no Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório.

O cerne da presente investigação é o fornecimento do medicamento azacitadina para a paciente Siani Soares da Silva.

Com a notícia de seu óbito, o objeto do presente inquérito civil perdeu o objeto. Não há razão para buscar fornecimento de medicamento para pessoa falecida.

Por tudo isso, verifica-se que não há provas que indiquem a

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

#### Câmaras Reunidas

Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho